

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO SF Nº 15/2021

PROCESSO: 6017.2020/0050738-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, CNPJ nº 11.777.162/0005-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Serviço de Projeto e Manutenção de Software para desenvolvimento de sistemas, inclusive de projetos data-warehouse e data-mart, melhoria e manutenção de software, para confecção e atualização de relatórios, páginas estáticas, para execução da verificação, correção de ocorrências e acompanhamento de sistemas em produção, para a documentação de sistemas, extrações e carga de base de dados, a serem prestados em conformidade com o processo de software, normas e modelo de operação da CONTRATANTE, mediante Ordens de Execução de Serviço (OS) abertas para PROJETO ou MANUTENÇÃO, sem exceder o quantitativo máximo de postos de trabalho previstos no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE** e, de outro lado, a empresa, **Basis Tecnologia da Informação S.A**, CNPJ nº 11.777.162/0005-80, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1827 – Bairro: Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04.715-005, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 15/2021**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 124003110 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 07/05/2025 até 06/05/2026, ou até o início da prestação de serviços por empresa a ser selecionada em procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O **valor mensal estimado** do contrato é **R\$ 875.903,43** (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e três centavos), perfazendo o **valor estimado anual** de **R\$ 10.510.841,16** (dez milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Analista Programador Sênior	15	R\$ 26.220,94	R\$ 393.314,10	R\$ 4.719.769,20
2	Analista Programador Pleno	9	R\$ 20.901,70	R\$ 188.115,30	R\$ 2.257.383,60
3	Analista Programador Júnior	11	R\$ 18.357,72	R\$ 201.934,92	R\$ 2.423.219,04
4	Arquiteto Projetista Sênior	3	R\$ 30.846,37	R\$ 92.539,11	R\$ 1.110.469,32
TOTAL MENSAL		38		R\$ 875.903,43	R\$ 10.510.841,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. A CONTRATADA **NÃO RENUNCIA** o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Quinta, item 5.4 do Contrato SF nº 15/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas nas dotações orçamentárias nº **17.20.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.08.1.759.1383.0,**
17.10.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.01.2.754.1211.2 e
17.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitando a anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

EVANDRO LUIS ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]
Assinado de forma digital por EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE: [REDACTED]
Dados: 2025.04.23 16:19:58 -03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda
(CONTRATANTE)

ANTONIO MIGUEL
NEGRELLI: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANTONIO MIGUEL NEGRELLI: [REDACTED]
Dados: 2025.04.22 17:07:47 -03'00'

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
Representante Legal
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

IGOR PINHEIRO MACHADO DE ALMEIDA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por IGOR PINHEIRO MACHADO DE ALMEIDA: [REDACTED]
Dados: 2025.04.23 13:45:21 -03'00'

Nome e CPF

GESNER BATISTA FERREIRA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por GESNER BATISTA FERREIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.04.23 14:03:24 -03'00'

Nome e CPF